



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES, POR ORDEM DE CHEGADA, DO CURSO PROEJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM MARKETING (PARA MAIORES DE 18 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL)

SELEÇÃO 2026/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017, no Boletim de Serviços, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do curso **PROEJA Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Marketing (turno Noturno)** do Campus Brasília, para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro a seguir:

1.1.1 Cursos Técnicos Subsequentes – Para quem já concluiu o Ensino Médio:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Brasília	PROEJA – Técnico em Marketing	05	Noturno (curso presencial)	40

1.2 O quantitativo de vagas exposto nas tabelas acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus Brasília.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo, por ordem de chegada:

CAMPUS	PROCEDIMENTO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Brasília	Comparecer presencialmente ao Registro Acadêmico do Campus Brasília com toda a documentação exigida, conforme item 2.3. desta chamada.	A partir do 05/02/2026, das 8 horas às 18 horas, enquanto houver vagas

2.2 O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas disponibilizadas será o da ORDEM DE CHEGADA dos interessados portando toda a documentação necessária descrita no item 2.5, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus Brasília, apresentando toda a documentação exigida (originais e cópias).

São documentos necessários para realização da matrícula (original e cópia):

- i) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- ii) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- iii) Comprovação de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos; comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo site: www.tse.jus.br; e
- iv) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental; e
- v) Foto 3X4 recente; e
- vi) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na Carteira de Identidade; e
- vii) Comprovante de residência; e
- viii) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento).

2.4 A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO I) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.

2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.6 Caso o interessado seja aluno de qualquer curso técnico subsequente do IFB, para que a matrícula nos cursos ofertados nesta convocação seja efetuada, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do Campus e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

3.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Brasília.

Brasília, 5 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus Brasília*

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32